



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2017

Edição 1.180
06 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.267/2017

SÚMULA: "Concede o título de Cidadão Benemérito de Prudentópolis ao Desembargador Federal Dr. Luiz Fernando Wovk Penteado e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Benemérito de Prudentópolis ao Desembargador Federal Dr. Luiz Fernando Wovk Penteado, por seus méritos pessoais, brilhante carreira jurídica como advogado e magistrado, bem como pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. A honraria será entregue ao ilustre homenageado em Sessão Solene na Câmara Municipal a ser realizada em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2017.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.268/2017

SÚMULA: "Concede o título de Cidadão Honorário de Prudentópolis ao Senhor Luiz Tarcísio Mossato Pinto e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Prudentópolis ao Senhor Luiz Tarcísio Mossato Pinto, por seus méritos pessoais, bem como pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. A honraria será entregue ao ilustre homenageado em Sessão Solene na Câmara Municipal a ser realizada em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2017.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI

Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.269/2017

SÚMULA: "Concede o título de Cidadão Honorário de Prudentópolis ao Governador Carlos Alberto Richa e dá outras providências".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Prudentópolis ao Governador Carlos Alberto Richa, por seus méritos pessoais, bem como pela relevante contribuição prestada ao desenvolvimento do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. A honraria será entregue ao ilustre homenageado



em Sessão Solene na Câmara Municipal a ser realizada em data a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de agosto de 2017.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2.270/2017

“Dispõe acerca da concessão de direito real de uso à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Prudentópolis– APAC e dá outras providências”.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, da área de 2.861,00m² (dois mil oitocentos e sessenta e um metros quadrados), parte do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 23170, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com benfeitorias, localizado à Rua Severo Agibert, Vila Mariana, nesta cidade, à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Prudentópolis – APAC, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.074.093/0001-92, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº. 18984, de 12 de abril de 2017, e pela Lei Municipal nº. 2239/2017 de 21 de dezembro de 2016, com sede na Praça Cel. José Durski, nº. 144, Centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis/PR, para instalação e desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. A Concessionária terá o prazo de (01) um ano, a contar do ato notarial referido no artigo anterior, para iniciar as suas atividades no imóvel concedido, conforme incluso programa de atuação constante em seu pedido de concessão da área.

Art. 3º. É vedada à Concessionária, sob qualquer hipótese, a transferência do imóvel a terceiros.

Art. 4º. Descumprida a exigência do art. 2º, o imóvel cedido reverterá ao Município independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, tão somente via Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço Municipal, 09 de agosto de 2017.

ADELMO LUIZ KOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 560/2017

Designa servidores para comporem comissão de avaliação do imóvel a que se refere e menciona outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4222/2017;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores Humberto José Sanches, João Konopacki e Eduardo Moises Klosowski, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de avaliação pecuniária do imóvel com área de 58.861,43 m² (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um metros e quarenta e três centímetros quadrados), parte da matrícula imobiliária nº. 15.564, do CRI local, situado à Rua Elza Mehl, Linha Rio dos Patos, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 561/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4089/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, com anuência do servidor, a ampliação de carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, retornando a remuneração normal do cargo:

Servidor(a):	Cargo:	A partir de:
Roberto Doglia de Oliveira	Médico Clínico Geral	10/07/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 562/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Anderson Lopes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	07/08/2017 a 09/09/2017	2016/2017
Carolina Woichik	Nutricionista	Secretaria de Educação	22/08/2017 a 01/09/2017 (saldo de férias 11 dias finais)	2016/2017



Janete Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	08/08/2017 a 06/09/2017	2015/2016
Jorge Lucas Pereira da Costa	Agente Administrativo	Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	08/08/2017 a 06/09/2017	2016/2017
José Norlei Pilati	Agente Operacional Masculino	Secretaria de Administração – Delegacia de Polícia Civil	14/08/2017 a 28/08/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2015/2016
Marina Vereta	Agente Administrativo	Secretaria de Administração – Delegacia de Polícia Civil	21/08/2017 a 04/09/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga	Secretaria de Assistência Social	15/09/2017 a 29/09/2017 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Salete de Almeida	Enfermeira	Secretaria de Saúde	08/08/2017 a 22/08/2017 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Scheila Cristina Duarte	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/08/2017 a 16/08/2017 (saldo de férias 16 dias finais)	2014/2015
Scheila Cristina Duarte	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/08/2017 a 30/08/2017 (saldo de férias 14 dias iniciais)	2015/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 215/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei nº 1.339 de 18/02/2003) e conforme o protocolado sob nº 494/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Especial ao servidor **João Francisco Schier**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Bioquímico/Farmacêutico*, a partir de 19 de junho de 2017 a 01 de setembro de 2017.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 216/2017

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 401/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 401/2017, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolado sob nº 4351/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 217/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Adriana Aparecida Neves	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	01, 02, 03, 04 e 07/08/2017	44 Horas
Ana Paula Strujak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	28/07/2017	04 Horas
Cidiane Cosmo	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	01/08/2017	08 Horas
João Maria Fernandes	Motorista	Secretaria de Educação	24 e 25/07/2017	18 Horas
Julio Cesar Woruby	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	26 a 30/06/2017	40 Horas
Leandro Onesko	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Pública Municipal	06, 07 e 09/08/2017	36 Horas
Salete de Almeida	Enfermeira	Secretaria de Saúde	03/08/2017	08 Horas
Valdivino Geremias Alves	Agente de Máquinas e Veículos	Departamento Rodoviário Municipal	04/08/2017	08 Horas
Terezinha Aparecida Seniuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	04/08/2017	08 Horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 218/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/08/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Alice Pastuchenco**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 31 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 219/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/08/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Helena Gardasz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 31 de julho de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 220/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/08/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Lucilene Antonio Zaroski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período de 01 de agosto de 2017 a 11 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 221/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 07/08/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Sonia Maria Andruchiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, no período de 27 de julho de 2017 a 16 de agosto de 2017.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de agosto de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2017**

OBJETO: Aquisição de argamassa para atender a secretaria de educação e secretaria de assistência social.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 959,85 (Novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DATA: 23 de agosto de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

**Extrato Contrato 407/2017
Pregão Presencial 154/2017**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, equipamentos de informática e objetos para atividades culturais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Prudentópolis.

Adjudicatária: VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA ME.

Valor: R\$ 2.134,65 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Data: 17 de julho de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**Extrato Contrato 395/2017
Pregão Presencial 117/2017**

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para competições e treinamentos nas diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte e Recreação.

Adjudicatária: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP.

Valor: R\$ 6.954,00 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Data: 14 de julho de 2017.

Vigência: 14 de julho de 2018.

**Extrato Contrato 446/2017
Pregão Presencial 177/2017**

Objeto: Aquisição de tinta acrílica, esmalte sintético, tinta óleo e demais acessórios para serviços de pintura, com o objetivo de atender à demanda das Secretarias Municipais.

Adjudicatária: EDINILSON BOBALO ME

Valor: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Data: 28 de julho de 2017.

Vigência: 31 de dezembro de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017**

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização viária vertical.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 124.731,98 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

DATA: 24 de agosto de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br